

reunião, que teve lugar em 17 de setembro de 2015, deliberou aprovar do Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), proceder à abertura de um período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* do referido Regulamento, para recolha de sugestões.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA convidam-se os interessados, a apresentar, por escrito, eventuais sugestões dentro do período atrás referido, para o Município de Belmonte, Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135, 6250-088 Belmonte ou através do endereço eletrónico [cm-belmonte@mail.telepac.pt](mailto:cm-belmonte@mail.telepac.pt).

O projeto de regulamento está disponível para consulta no portal desta Autarquia em [www.cm-belmonte.com](http://www.cm-belmonte.com) e no Setor de Expediente durante o horário de expediente, ou seja, das 9 h às 12.30 h e das 14h às 17h30 m, de segunda a sexta-feira.

26 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *António Pinto Dias Rocha*.

309163899

#### Aviso (extrato) n.º 15088/2015

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal do Município de Belmonte, torna público, que a Câmara Municipal na sua reunião, que teve lugar em 17 de setembro de 2015, deliberou aprovar do Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresarias Económicas de Interesse Municipal e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), proceder à abertura de um período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* do referido Regulamento, para recolha de sugestões.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA convidam-se os interessados, a apresentar, por escrito, eventuais sugestões dentro do período atrás referido, para o Município de Belmonte, Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135, 6250-088 Belmonte ou através do endereço eletrónico [cm-belmonte@mail.telepac.pt](mailto:cm-belmonte@mail.telepac.pt).

O projeto de regulamento está disponível para consulta no portal desta Autarquia em [www.cm-belmonte.com](http://www.cm-belmonte.com) e no Setor de Expediente durante o horário de expediente, ou seja, das 9 h às 12.30 h e das 14 h às 17h30 m, de segunda a sexta-feira.

26 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *António Pinto Dias Rocha*.

309163922

### MUNICÍPIO DE CASCAIS

#### Aviso n.º 15089/2015

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações e na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 101.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 13.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na redação vigente, em reunião ordinária de 23 de novembro de 2015, deliberou no âmbito da Proposta n.º 1099/2015 dar início ao período de consulta pública do Projeto de Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais para o ano de 2016, pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta na página da internet da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)), nas juntas de freguesia e nos Paços do Concelho sob a forma de edital e publicitado no Boletim Municipal.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser remetidas por correio convencional ou por correio eletrónico para o endereço [dpc@cm-cascais.pt](mailto:dpc@cm-cascais.pt) ou entregues no Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Cascais, durante o período normal de expediente.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo, na página da internet da Câmara Municipal de Cascais e no Boletim Municipal.

2 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

309179742

#### Aviso n.º 15090/2015

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações e na redação

dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 101.º do Código do Procedimento Administrativo e 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23 de novembro de 2015, deliberou no âmbito da Proposta n.º 1078/2015 dar início ao período de consulta pública do projeto de Regulamento de Compensação do Município de Cascais, pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta na página da internet da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)), nas juntas de freguesia e nos Paços do Concelho sob a forma de edital e publicitado no Boletim Municipal.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser remetidas por correio convencional ou por correio eletrónico para o endereço [dgea@cm-cascais.pt](mailto:dgea@cm-cascais.pt) ou entregues no Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Cascais, durante o período normal de expediente.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo, na página da internet da Câmara Municipal de Cascais e no Boletim Municipal.

10 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

309193293

### MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

#### Edital n.º 1189/2015

#### Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade

Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva:

Torna público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 12 de novembro de 2015, e a Assembleia Municipal na sua sessão realizada no dia 27 do mesmo mês, deliberaram submeter à apreciação pública o «Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade», para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Durante o período de 30 dias úteis a contar da data desta publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o referido projeto de regulamento poderá ser consultado no Edifício dos Paços do Concelho, nos Serviços de Atendimento ao Público, bem como no sítio [www.cm-castelo-paiva.pt](http://www.cm-castelo-paiva.pt), e sobre o qual os interessados poderão apresentar as suas sugestões ou observações, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, no horário normal de expediente e durante o referido prazo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet atrás referido.

14 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gonçalo Rocha*.

309197043

#### Edital n.º 1190/2015

#### Projeto do Regulamento de Solidariedade Social

Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Torna público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 12 de novembro de 2015, e a Assembleia Municipal na sua sessão realizada no dia 27 do mesmo mês, deliberaram submeter à apreciação pública o “Projeto do Regulamento de Solidariedade Social”, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Durante o período de 30 dias úteis a contar da data desta publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o referido projeto do regulamento poderá ser consultado no Edifício dos Paços do Concelho, nos Serviços de Atendimento ao Público, bem como no sítio [www.cm-castelo-paiva.pt](http://www.cm-castelo-paiva.pt), e sobre o qual os interessados poderão apresentar as suas sugestões ou observações, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, no horário normal de expediente e durante o referido prazo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet atrás referido.

14 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gonçalo Rocha*.

309197019